



Prefeitura Municipal De São José Do Xingu

CNPJ: 37.465.317/0001-03

Avenida Mauro Pires Gomes, nº41 – São José do Xingu/MT

Fone: (66)3568-1109/3568-1691

LEI MUNICIPAL N.º 0523/2013

DE 29 DE ABRIL DE 2013.

“DISPÕEM SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI N.º 489/2012 DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU-MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Prefeita Municipal de SÃO JOSÉ DO XINGU – MT, Sr^a Raquel Campos Coelho, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, FAZ SABER que, a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica reestruturada a tabela de vencimentos previstos no Anexo II da Lei Municipal n.º 489/2012, que Reestrutura o Plano de Cargos, Carreiras, Vencimentos Dos Profissionais do Sistema Único de Assistência Social da Secretaria Municipal de Assistência Social e dá outras providências:

Art. 2º - Fica equiparada a tabela de vencimentos do Anexo II do Cargo de Psicólogo com a tabela de vencimentos do Anexo II do Cargo de Assistente Social:

Cargo Psicólogo – ATUAL

Nível/Classe	A - 1,00	B- 1,04	C - 1,10	D - 1,15
01- 00 anos - 1,00	2.767,88	2.878,60	3.044,67	3.183,06
02-03 anos - 1,06	2.933,95	3.137,67	3.318,69	3.469,54
03-06 anos - 1,13	3.127,70	3.252,81	3.440,47	3.596,86
04-09 anos - 1,19	3.293,78	3.425,53	3.623,15	3.787,84
05-12 anos - 1,25	3.459,85	3.598,24	3.805,84	3.978,83
06-15 anos - 1,32	3.653,60	3.799,75	4.018,96	4.201,64
07-18 anos - 1,39	3.847,35	4.001,25	4.232,09	4.424,46
08-21 anos - 1,47	4.068,78	4.231,53	4.475,66	4.679,10
09-24 anos - 1,55	4.290,21	4.461,82	4.719,24	4.933,75
10-27 anos - 1,63	4.511,64	4.692,11	4.962,81	5.188,39
11-30 anos - 1,71	4.733,07	4.922,40	5.206,38	5.443,04
12-33 anos - 1,79	4.954,51	5.152,69	5.449,96	5.697,68

SANCIONADO



Prefeitura Municipal De São José Do Xingu

CNPJ: 37.465.317/0001-03

Avenida Mauro Pires Gomes, nº41 – São José do Xingu/MT

Fone: (66)3568-1109/3568-1691

Cargo Psicólogo – PROPOSTO

Nível/Classe	A - 1,00	B- 1,04	C - 1,10	D - 1,15
01- 00 anos - 1,00	3.339,27	3.472,84	3.673,20	3.840,16
02-03 anos - 1,06	3.539,63	3.681,21	3.893,59	4.070,57
03-06 anos - 1,13	3.773,38	3.924,31	4.150,71	4.339,38
04-09 anos - 1,19	3.973,73	4.132,68	4.371,10	4.569,79
05-12 anos - 1,25	4.174,09	4.341,05	4.591,50	4.800,20
06-15 anos - 1,32	4.407,84	4.584,15	4.848,62	5.069,01
07-18 anos - 1,39	4.641,59	4.827,25	5.105,74	5.337,82
08-21 anos - 1,47	4.908,73	5.105,08	5.399,60	5.645,04
09-24 anos -1,55	5.175,87	5.382,90	5.693,46	5.952,25
10-27 anos - 1,63	5.443,01	5.660,73	5.987,31	6.259,46
11-30 anos - 1,71	5.710,15	5.938,56	6.281,17	6.566,67
12-33 anos - 1,79	5.977,29	6.216,39	6.575,02	6.873,89

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São José do Xingu – MT, Gabinete da Prefeita, em 29 de Abril de 2013.

RAQUEL CAMPOS COELHO
Prefeita Municipal

PUBLIQUE – SE

REGISTRE – SE

CUMPRE – SE

ACIONADO